LEI N.º 319, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A " ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROJETO VIDAS DE ITAÚ DE MINAS".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes decretou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"Associação Assistencial Projeto Vidas de Itaú de Minas",** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.374.503/0001-15, com séde neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de Setembro de 1999.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL